



PORTARIA COREN-ES Nº 121/2019

**Designa profissionais para compor
Comissão de Instrução de Processo Ético
para analisar o PAD nº 100/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo o que estabelece o art. 15, V, da Lei nº 5.905/73, e no Artigo 19, XI e 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 418ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 25 de fevereiro de 2019 e tudo mais que consta no PAD nº 100/2019; e a Decisão Coren-ES nº 015/2019.

CONSIDERANDO o e-mail da Dra. Drieli Santana de Mendonça – Coordenadora da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar, enviado em 18/04/2019; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético para analisar denúncia em desfavor do Enfermeiro Guido Sani Avanza, registro nº 525360-ENF:

- Ângela Lourenço Lopes Rodrigues, registro nº 41281-ENF (Presidente);
- Raymunda Santos de Jesus, registro nº 362796 – AE (Secretária);
- Sandra Helena Salvador, registro nº 87045 – ENF (Vogal);

Art. 2º - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo oportunizando ao denunciado, o amplo direito de defesa e do contraditório;

Art. 3º - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento do auxílio de representação, quando no efetivo exercício da atividade, cujo trabalho deverá constar em atas de reunião, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Vitória (ES), 22 de abril de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

JFDS